

PROCESSO nº. 020/10

Procedência: PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.

ASSUNTO: PEDIDO DE ALTERAÇÃO NA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO LICENCIATURA.

PARECER nº. 009/10

DATA: 07/04/10

1 HISTÓRICO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação protocolou junto ao Conselho Universitário - Consuni, do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, para análise e deliberação, o pedido de alteração na matriz curricular do curso de Educação Física – habilitação Licenciatura.

2 ANÁLISE

Visando atender ao disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.626, de 22/12/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, relacionada à obrigatoriedade da oferta da disciplina de Libras – Língua Brasileira de Sinais nos cursos de licenciatura, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação solicitou a alteração da matriz curricular do curso de Educação Física – habilitação Licenciatura.

Para tanto, se fez necessária a substituição da disciplina de Fundamentos dos Esportes, oferecida na 3ª fase da matriz curricular 2008.2 “A” (Habilitação – Licenciatura), pela disciplina de Libras, com carga horária de 30 (trinta) horas.

3 PARECER

Diante do exposto na análise, o Conselho Universitário – Consuni do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, deliberou:

APROVAR a alteração da matriz curricular do curso de Educação Física – habilitação Licenciatura.

Brusque, 07 de abril de 2010.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli _____

Claudemir Aparecido Lopes _____

Heloisa Maria Wichern Zunino _____



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Conselho Universitário - Consuni

George Luiz Bleyer Ferreira _____

João Derli de Souza Santos _____

Thaís Vandresen _____

Elaine Gonçalves Weiss de Souza _____

Eliana Maria Senna do Nascimento _____

Marcelo Recktenvald _____

Roberto Heinzle _____

Angela Sikorski Santos _____

Natalia Inês Ribeiro _____

Roberto Pedro Prudêncio Neto _____